



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

***“Dispõe de retificação do edital
CMDCA Nº 01/2023”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, através da Comissão Organizadora e Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 16, § 1º, do edital CMDCA Nº 01/2023, dando a seguinte redação:

“Art. 16. Será aplicada uma avaliação psicológica com profissional da área, registrado no CRP.

§ 1º- A avaliação será realizada o dia 02/06/2023, com início às 08hs, nas dependências da Faculdade Euclides da Cunha FEUC, situada na rua Jorge Tibiriçá nº 451 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000. O candidato deverá se apresentar no local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência com seus documentos pessoais”.

Art. 2º - Fica retificado o artigo 17, Parágrafo Único, do edital CMDCA Nº 01/2023, dando a seguinte redação:

“Art. 17- A formação inicial será promovida por uma Comissão ou Instituição pública ou privada a ser designada pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - A Capacitação será realizada o dia 17/06/2023, com início às 09 horas, nas dependências da Faculdade Euclides da Cunha FEUC, situada na rua



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Jorge Tibiriçá nº 451 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000. E terá a duração de até 03(três) horas”.

Art. 3º - Fica retificado o artigo 18, §1º, do edital CMDCA Nº 01/2023, dando a seguinte redação:

“Art.18- Será aplicada prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

§1º- A prova será realizada o dia 17/06/2023, com início às 13hs, nas dependências da Faculdade Euclides da Cunha FEUC, situada na rua Jorge Tibiriçá nº 451 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000. E terá a duração de até 2 (duas) horas improrrogáveis. O candidato deverá se apresentar no local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência com seus documentos pessoais. ”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

São José do Rio Pardo SP, 31 de maio de 2023.

**Comissão Organizadora e Eleitoral
CMDCA**